CONTRATO Nº 21/2026
LOCAÇÃO DE CONJUNTO VEICULAR PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS EM CONCURSO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste /SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.829.267/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente **MICHEL NEDEL BARTH,** Prefeito de Iporã do Oeste, SC doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.405.637/0001-10, com sede na Rua Waldemar Rangrab, nº 689, centro, município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada por seu representante legal **DILVO LUIZ FONTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação de conjunto veicular de propriedade da CONTRATADA à CONTRATANTE, qual seja, caminhão-trator da marca Volkswagen, modelo 13.180 E, ano fabricação/modelo 2005/2005, prata, código RENAVAM 00866188843, placa MDS 6277 acoplado a semirreboque da marca Guerra, modelo Charger GR, ano fabricação/modelo 2010/2011, preto, código RENAVAM 00258084480, placa MIB 7E48 para a realização de prova prática do Concurso Público nº 02/2026 do município de Barra Bonita, para o cargo de Motorista Especializado (CNH categoria E), certame para o qual as provas serão aplicadas pela CONTRATANTE.

A locação do conjunto veicular dar-se-á no dia 18/10/2026 (domingo), conforme cronograma do Edital do Concurso Público nº 02/2026 do Município de Barra Bonita/SC, devendo o conjunto veicular ser disponibilizado à CONTRATANTE a partir das 07h30min, permanecendo disponível durante todo o período necessário à realização das provas práticas.

A devolução do conjunto veicular ocorrerá no mesmo dia, imediatamente após o encerramento das provas práticas, no mesmo local em que foi realizada sua retirada, salvo ajuste diverso entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO LOCADO

O objeto do presente contrato será utilizado exclusivamente para a realização das provas práticas do cargo de Motorista Especializado (CNH categoria E) do Concurso Público nº 02/2026 do Município de Barra Bonita/SC.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

Durante a realização das provas práticas, o conjunto veicular poderá ser conduzido pelos candidatos regularmente habilitados e aptos à realização da prova, sob acompanhamento e avaliação do instrutor/avaliador **Volmir Paulo Simonetti**, designado pela CONTRATANTE.

O avaliador/instrutor **Volmir Paulo Simonetti** será responsável pela retirada do conjunto veicular junto ao endereço definido pela CONTRATADA, bem como por sua devolução ao final da realização das provas práticas, no mesmo local.

As provas práticas serão realizadas no Município de São Miguel do Oeste/SC, em espaço apropriado para tanto, a ser definido pela CONTRATANTE.

O conjunto veicular locado deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, na data, horário e local definidos neste termo, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, devidamente licenciados e com documentação regular e válida para circulação, bem como com combustível suficiente para a realização das provas práticas.

A utilização do conjunto veicular ficará restrita às finalidades previstas neste contrato, sendo vedada sua utilização para atividades estranhas à realização das provas práticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) por candidato efetivamente avaliado**, pela locação do conjunto veicular especificado neste instrumento para a realização das provas práticas do Concurso Público nº 02/2026 do Município de Barra Bonita/SC, para o cargo de Motorista Especializado (CNH categoria E).

O valor devido será apurado de acordo com o número de candidatos que **efetivamente realizarem a prova prática e forem avaliados**, mediante registro da realização das avaliações, não sendo devida qualquer quantia em relação aos candidatos que, embora inscritos ou convocados, não comparecerem ou não realizarem a prova prática.

O valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** por candidato compreende a disponibilização do conjunto veicular, devidamente abastecido e em condições adequadas de uso e funcionamento, para a realização da respectiva prova prática.

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será calculado mediante a multiplicação do número de candidatos efetivamente avaliados pelo valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** por candidato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor ajustado pela locação será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas práticas e mediante apresentação do respectivo documento fiscal pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado mediante boleto bancário ou transferência bancária, conforme dados previamente informados pela CONTRATADA.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATADA:

- Disponibilizar o conjunto veicular acima especificado, com toda a documentação regular, devidamente abastecido, em perfeitas condições mecânicas de uso, conservação e funcionamento;
- Disponibilizar suporte para atendimento de eventual falha mecânica ou problema relacionado ao funcionamento do conjunto veicular durante a realização das provas, adotando, quando necessário, as providências para seu imediato reparo ou substituição;
- Garantir que o conjunto veicular locado esteja devidamente segurado para qualquer tipo de infortúnio;
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de todo e qualquer custo adicional como impostos, taxas e outros encargos, decorrentes da locação do citado conjunto veicular;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a contratação objeto do presente contrato;
- Fornecer à CONTRATANTE sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto contratado;
- Não permitir que candidatos participantes do Concurso Público nº 02/2026 do município de Barra Bonita para o cargo de Motorista Especializado (CNH categoria E) tenham acesso ao conjunto veicular locado antes da data de realização das provas práticas, seja para vistoria, utilização ou treinamento.

Compete a CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela guarda e utilização adequada do conjunto veicular durante o período em que estiver sob sua posse, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as condições estabelecidas para a realização das provas práticas.
- Usar o conjunto veicular sem fins lucrativos e apenas para a realização das provas práticas do Concurso Público nº 02/2026 do município de Barra Bonita para o cargo de Motorista Especializado (CNH categoria E), sendo conduzido apenas pelos candidatos participantes do certame sob o acompanhamento do instrutor/avaliador Volmir Paulo Simonetti;
- Retirar e devolver o conjunto veicular locado junto à sede da CONTRATADA;
- Entregar à CONTRATADA o conjunto veicular nas mesmas condições recebidas, exceto com o regular consumo do combustível necessário para a realização das provas práticas;
- Em caso de eventual ocorrência de avaria no conjunto veicular locado ou mau funcionamento, comunicar de imediato com a CONTRATADA recebendo instruções de como proceder para solucionar o problema ocorrido;
- Promover o pagamento dos valores ajustados para a execução do objeto contratado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços contratados que estiverem em desacordo com o contratado e adotar as providencias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato é celebrado por prazo determinado e sua vigência fica restrita ao cumprimento das cláusulas e condições constantes neste instrumento, especialmente quanto à execução do objeto contratado e ao respectivo pagamento, restando extinto após o cumprimento integral das obrigações aqui assumidas.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou por justo motivo. Ressalvadas essas hipóteses, fica estabelecida multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços efetivamente realizados até a data da rescisão, a ser suportada pela parte que der causa à rescisão unilateral e sem justo motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRATAMENTO DE DADOS

As partes contratantes, em consonância com as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive concordam que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução dos serviços contratados e providencias relacionadas a estes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes, cientes e de acordo, estabelecem que as assinaturas do presente instrumento serão realizadas de forma eletrônica, conferindo o presente instrumento eficácia de título executivo extrajudicial.

As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Oeste, 01 de outubro de 2026.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.10.01 17:22:01 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
PRESIDENTE DA AMEOSC
CONTRATANTE

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA:85405637000110
Assinado de forma digital por CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA:85405637000110
Dados: 2026.10.01 14:44:18 -03'00'

CENTRO FORMAÇÃO CONDUTORES EDUCAR
DILVO LUIZ FONTANA
CONTRATADA

Testemunhas:

EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO:03011280908
Assinado de forma digital por EDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO:03011280908
Dados: 2026.10.01 15:45:56 -03'00'

Édina Grasiela Tremea Spironello
CPF 030.XXX.XXX-08

gov.br
Documento assinado digitalmente
UDINARA VANUSA ZANCHETTIN
Data: 02/10/2026 09:12:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Udinara Vanusa Zanchettin
CPF 071.XXX.XXX-80

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13